

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO N° 1758, 2020

DATA 23 / 07 / 2020

Cleberson Brandão
Responsável
Secretário Geral

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 044/2020
DE 20 DE JULHO DE 2020.

**“DISPÔE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Projeto/Atividade: 10013 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
04.001.12.365.0015.10013.4490

R\$ 8.000,00

Aplicações Diretas

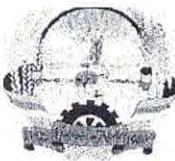
Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na Fonte de Transferências do FNDE (Conta Bancária 23.473-7 Infraestrutura Escolar – Pró Infância Equipamentos)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2019, para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 20 dias do mês de julho de 2020.

Érico Stevan Gonçalves
ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 20 de julho de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 044/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2020

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **RS 8.000,00 (Oito mil reais)**, destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise, visa essencialmente alterar a dotação orçamentária para utilização de saldo de recursos do **Termo de Compromisso PAR Nº 9755** celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o município de Guarantã do Norte/MT, para aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de atender às necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Gente Miúda e Gabriela Bedendo Torezzan.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL